

---

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL**

---

PROCESSO N.: 201700044001133

AUTUAÇÃO: 06/06/2017

INTERESSADO: Faculdade FAI

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistema Integrado 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EaD

---

**PARECER CEE/CEB/CEP N 2/2018**

**Histórico**

A Faculdade de Iporá-FAI, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Iporá Eireli – EPP, inscrito no CNPJ sob o N. 05.137.878/0001-97, situada na Rua Serra Cana Brava, N. 512, Quadra 2, Lote 4, Setor Novo Horizonte II, Iporá/GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho o credenciamento da Instituição e a autorização do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistema integrado a 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos a distância, nos polos de apoio presencial descritos abaixo:

- a) **Faculdade FAI**, mantida pelo Centro Educacional de Palmeiras de Goiás – Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob o N. 20.025.972/0001-48, localizada Rua W – 4, s/n, Qd. 07, Lt. 1-5, Setor Vila Aurora, em Palmeiras de Goiás/GO;
- b) **Colégio Montes Belos III**, mantido pelo Centro Educacional de Paraúna Ltda – ME, inscrito no CNPJ sob o N. 14.791.413/0001-46, localizado na Avenida Paulo Cesar Barbosa Lima, s/n, Quadra Area, Lote Area, Centro de Paraúna/GO;
- c) **Colégio Ápice**, mantido por Joana Jeracina Barbosa – ME, inscrita no CNPJ sob o N. 17.079.102/0001-47, localizado na Rua Cidade de Goiás, N. 934., Centro de São Luiz de Montes Belos/GO.

Consta dos autos os seguintes documentos:

- Ofício N. 004/2017, fls. 2/3;
- Alvará de Funcionamento do exercício de 2017, fl. 4;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiro, fl. 5;
- CNPJ da unidade Sede, fl. 6;
- Documentos pessoais dos mantenedores, fl. 7;
- Declaração consignando que há professores para atender ao curso, fls. 8/11;

---

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL**

---

**PROCESSO N.: 201700044001133**

**AUTUAÇÃO: 06/06/2017**

**INTERESSADO: Faculdade FAI**

**ASSUNTO: Autorização**

**CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistema Integrado 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EaD**

---

- Plano de Curso do Técnico em Desenvolvimento de Sistema Integrado a 3ª Etapa da EJA/EaD, fls. 12/98;
- Diligência CEE/CEP N. 9/2017, fls. 99/101;
- Comprovante de endereços, fls. 102/103;
- Contrato social da empresa sede, fls.108;
- Decalração de IR, da mantenedora da unidade sede, fls. 109/115;
- Declaração de capacidade financeira, da empresa sede, fls. 116;
- Prova de propriedade do Imóvel da sede, fls. 117/119;
- Termo de convênio para a realização dos estágios curriculares, fls. 120/
- Descrição do espaço físico da sede, fls. 122/123;
- Portaria do MEC de Recredenciamento da Faculdade de Iporá – FAI e autorização dos cursos por eles ofertados, fls. 124/129;
- Resolução CEE/CEP N. 55/2013, que autoriza o Colégio de Iporá dos mesmo mantenedor a oferecer o curso Técnico de Radiologia, fls. 130/131;
- Regimento Escolar , fls. 132/157;
- Novo Plano de Curso, fls. 158/215;
- Pré análise, fls. 216/217;
- Nova Diligência, fls. 218/219;
- Termo da Vigilância Sanitária, fl. 220;
- Bibliografia, fls. 221/229;
- Planta baixa do prédio – sede, fls. 230/237;
- Relatório da Comissão de Especialistas, fls. 245/261.

## **II - Análise**

A documentação acostada aos autos segue as exigências legais, a mesma foi analisada e comparada com o Relatório circunstanciado emitido pela Comissão de Verificadora, composta pelos especialistas, Vinicius Sebba Patto e Jorge Quirino Pereira Sobrinho, que não se manifestaram sobre a conveniência de autorização do curso.

---

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL**

---

PROCESSO N.: 201700044001133

AUTUAÇÃO: 06/06/2017

INTERESSADO: Faculdade FAI

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistema Integrado 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EaD

---

Conforme relatório, da Comissão Verificadora, foram realizadas visitas às dependências da Faculdade FAI, localizada na Rua W – 4, s/n, Qd. 07, Lt. 1-5, Setor Vila Aurora, em Palmeiras de Goiás/GO, verificada toda a documentação escolar e feita entrevistas com os envolvidos no curso.

**a) Das instalações:**

As instalações da Instituição atendem aos fins a que se destinam. Segundo informações nos autos todas as salas, biblioteca e demais espaços e dependências estão equipados com ar condicionados, mobiliários e iluminação adequada. Consta que oferece infraestrutura acadêmica operacional voltada para a aprendizagem dos alunos, contando com amplas salas de aula, laboratórios e biblioteca. Esclarece que os ambientes foram adaptados para deficientes físicos.

**b) Dos Laboratórios e materiais e equipamentos:**

A Unidade de Ensino conta com laboratório de informática com vinte e quatro computadores com configurações e softwares específicos. O acesso aos computadores se dá por meio de agendamento. A Comissão de Especialista sugere a ampliação da banda larga para atender plenamente o curso.

Para o curso em questão a Instituição conta com um laboratório de formação geral e específica e um laboratório para prática de manutenção e formatação para as aulas práticas.

**c) Dos recursos Tecnológicos**

No que se refere a materiais e equipamentos tecnológicos a Instituição em tela relacionou no projeto cinco televisores, 1 videocassete, 11 retroprojetores, 6 projetor de mídia, 2 telões e 2 laptops.

**d) Da biblioteca**

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL****PROCESSO N.: 201700044001133****AUTUAÇÃO: 06/06/2017****INTERESSADO: Faculdade FAI****ASSUNTO: Autorização****CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistema Integrado 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EaD**

A referida instituição conta com espaço de biblioteca, com 12 computadores e um acervo bibliográfico de 21.492 títulos, segundo eles, atualizados constantemente, por indicação da equipe pedagógica e da biblioteca. O Acervo atende prioritariamente as funções de ensino, pesquisa e extensão, em livros, periódicos e multimídias. Há informações nos autos de que além do acervo específico de cada curso, a biblioteca possui a disposição livros de referências e, ainda biblioteca eletrônica à disposição dos alunos.

**e) Da nominata dos professores**

Consta dos autos a fl. 62/63, a nominata dos professores com 15 profissionais, conforme especificado abaixo:

<b>Nome</b>	<b>Formação</b>	<b>Componente</b>
Douglas Costa Rezende	Física	Física
Ricardo Silvério Gomes Pinheiro	Química	Química
Jefferson Eduardo Silveira Miranda	Ciências	Ciências Biológicas
Nayna Suzy Vieira Botelho	História	Filosofia e Sociologia
David Maccalikes Marques Monteiro	Matemática	Matemática
Maikel Ferreira Santana	Educação Física	Educação Física
Vânia Gomes Cardoso	Letras/Pedagogia	Espanhol e Inglês
Cleuza Helena Ferreira Alves Coelho	Letras	Literatura, Redação e Gramática

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL**

PROCESSO N.: 201700044001133

AUTUAÇÃO: 06/06/2017

INTERESSADO: Faculdade FAI

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistema Integrado 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EaD

Vilma Maria Soares Rodrigues	Geografia	Geografia
Maralinda Alves Oliveira	História	História
Carlos Antônio de Melo	Matemática	Matemática
Maria de Fátima da Silva Dias	Pedagogia	Arte
Rennio Cesar Souza Carvalho	Biologia	Ciências Biológicas
Guilherme Augusto de Oliveira	Tecnologia em Análise de Desenvolvimento de Sistemas	Noções de Arquitetura de Computador/Sistema Operacional Programação Web I/Programação Wrb II e Programação Orientada a Objetos
Marcos Ezequiel Cedro Borges	Tecnologia em Análise de Desenvolvimento de Sistemas	Higiene e Segurança do Trabalho e Noções de TI/Análise e Projetos de Sistema e Gestão de Qualidade
Marcelo Pereira da Silva	Administração e Análise de Sistema	Banco de Dados/Estrutura de Dados e Programação Orientada a Objetos II
Eliane Teodoro Coimbra Pareja	Pedagogia	Projetos Integradores

Insta esclarecer que dos 15 professores relacionados na nominata apresentadas, dois estão fora da área de formação.

---

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL**

---

**PROCESSO N.: 201700044001133**

**AUTUAÇÃO: 06/06/2017**

**INTERESSADO: Faculdade FAI**

**ASSUNTO: Autorização**

**CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistema Integrado 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EaD**

---

Consta que o coordenador de área do curso é o professor Marcelo Pereira da Silva, a Coordenadora Pedagógica a professora Vilma Maria Soares Rodrigues licenciada em Geografia com especialização em Planejamento Educacional e o coordenador de TI é Guilherme Augusto de Oliveira.

**f) Do Plano de Curso**

O Currículo apresentado demonstra que o curso será oferecido a distância e está organizado em componentes curriculares de formação geral, de formação técnica com previsão de estágio curricular obrigatório.

Segundo a Comissão e Especialistas há necessidade de adequação do plano de curso no que tange o perfil de conclusão, pois este deve ter referência ao perfil do Técnico de Desenvolvimento de Sistema conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; apresentar a forma que será organizado o trabalho integralizador previsto na matriz curricular.

**g) Formas de acesso:**

Os requisitos para o acesso ao curso de EJA – 3ª Etapa articulado com a educação profissional técnica estão bem definidos e claros: o curso será oferecido a candidatos que já tenham o ensino fundamental e a idade mínima de 18 anos completos. (fl. 26).

A carga horária do curso integrado é de 2.500h, sendo 30% de atividade presencial. Ressalta-se que a matriz curricular está organizada de acordo com os objetivos específicos da Educação Básica e da educação profissional. Todas as informações pertinentes acerca dos componentes curriculares estão na proposta do curso, no qual especifica que serão desenvolvidos por componentes curriculares, conforme descrito abaixo:

- 1. Base nacional Comum e parte diversificada – 1.200h**
- 2. Base Profissional – 1.000h**

---

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL**

---

PROCESSO N.: 201700044001133

AUTUAÇÃO: 06/06/2017

INTERESSADO: Faculdade FAI

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistema Integrado 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EaD

---

3. Estágio Supervisionado – 200h
4. Atividades complementares – 80 horas
5. Projeto integrador – 20 horas

**h) Regimento, Proposta Pedagógica**

Do regimento: consta, inclusive a modalidade de ensino a qual é pleiteada, e trata do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistema integrado ao EJA/EaD, atendendo assim as normativas da educação profissional especialmente a LDB Nacional que estabelece em seus Arts:

*“Art. 36-C. A educação profissional técnica de nível médio articulada, prevista no inciso I do caput do art. 36-B desta Lei, será desenvolvida de forma:*

*I - integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, efetuando-se matrícula única para cada aluno; (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)”*

Dessa forma o Curso Técnico Integrado a Educação de Jovens e Adultos possibilita, em uma única matrícula, reunir os conhecimentos do ensino médio às competências da educação profissional e ao concluir esse curso, o estudante receberá certificado de conclusão do ensino médio e diploma de técnico.

**i) Da plataforma do curso**

---

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL**

---

**PROCESSO N.: 201700044001133****AUTUAÇÃO: 06/06/2017****INTERESSADO: Faculdade FAI****ASSUNTO: Autorização****CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistema Integrado 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EaD**

---

O ambiente virtual de aprendizagem adotado pela instituição é o Moodle que dispõe de uma série de ferramentas adequadas ao ensino a distância, como fórum, páginas de web, tarefas e provas *on line*, painel de controle para o administrador, controle de acesso e de uso para os professores, e acesso ao aluno por meio de login e senha previamente cadastradas.

**j) Considerações da Comissão de especialistas**

Os especialistas sugeriram a adequação do plano de curso nos que se refere ao perfil de conclusão; definir se o curso vai ser oferecido de forma semestral ou anual; estabelecer que o curso terá 30% de carga horária presencial; há uma incoerência sobre a carga horária do estágio supervisionado entre o plano de curso e na matriz curricular; há uma divergência de critérios e os procedimento de avaliação da aprendizagem entre o plano de curso e o Regimento Escolar.

**k) Manifestação dos Gestores da Instituição**

Os gestores da Instituição anexaram aos autos o novo plano de curso com as devidas adequações sugeridas pela Comissão Avaliadora, a nominata dos professores do curso integrado; Alvará de Licença e o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiro.

**Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2017, o processo foi discutido na Bicameral da Educação Básica e Profissional e foi baixado em diligência para que os gestores apresentassem no prazo de 90 dias a plataforma estruturada contendo pelo menos o primeiro módulo do curso; a nominata do corpo docente com a formação adequada os tutores presenciais; o número de alunos pretenso e os alvarás atualizados.**

**Em 8 de março a Instituição, em atendimento a Diligência CEE/CEP/CEB N. 99/2017, anexou aos autos os documentos solicitados os quais destacamos:**

**a) Ementa das disciplinas, fl. 336/373;**

---

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL**

---

PROCESSO N.: 201700044001133

AUTUAÇÃO: 06/06/2017

INTERESSADO: Faculdade FAI

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistema Integrado 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EaD

---

- b) Relação dos professores/tutores informando a formação e a disciplina que é responsável, 374/378;
- c) Novo plano de curso, fls. 380/446;
- d) Alvará de Licença para o exercício de 2018, fl. 447;
- e) Alvará de licença Sanitária com vigência para 31/3/2017, fl. 448;
- f) Login e senha de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem, 449;
- g) O protocolo de renovação do Certificado do Bombeiro, fl. 450.

**II – VOTO**

Diante do exposto, vota-se por:

- **Credenciar até 31 de dezembro de 2020, a Faculdade de Iporá-FAI, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Iporá EIRELI – EPP, inscrito no CNPJ sob o N. 05.137.878/0001-97, situada na Rua Serra Cana Brava, N. 512, Quadra 2, Lote 4, Setor Novo Horizonte II, Iporá/GO, para ofertar Educação Profissional Integrada a 3ª Etapa da EJA/EaD.**
- **Autorizar até 31 de dezembro de 2020 o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistema integrado a 3ª etapa da EJA/EaD, oferecido pela Faculdade de Iporá-FAI, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Iporá EIRELI – EPP, inscrito no CNPJ sob o N. 05.137.878/0001-97, situada na Rua Serra Cana Brava, N. 512, Quadra 2, Lote 4, Setor Novo Horizonte II, Iporá/GO, com 80 vagas anuais.**
- **Aprovar o Plano de Curso do Técnico em Desenvolvimento de Sistema integrado a 3ª Etapa da EJA/EaD com Carga horária total de 2.500h, sendo 30% presencial, 200 horas de estágio supervisionado distribuídos em três anos.**

---

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL**

---

**PROCESSO N.: 201700044001133**

**AUTUAÇÃO: 06/06/2017**

**INTERESSADO: Faculdade FAI**

**ASSUNTO: Autorização**

**CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistema Integrado 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EaD**

---

**1. Determinar que os gestores da Instituição atendam os seguintes quesitos:**

- ✓ Obedecer ao limite, de 40 alunos por turma, com um tutor responsável, com 20 horas semanais de trabalho, distribuídas em atendimento presencial e à distância.
- ✓ Manter login e senha permanente para navegação irrestrita deste Órgão, como aluno e como administrador.

✚ **Determinar a confecção e envio de relatório sobre o desenvolvimento da primeira turma do curso.**

✚ **Indeferir o Pedido de autorização dos polos de apoio presencial, abaixo relacionados, por não constar informações no processo sobre estrutura física, cartoriais e de recursos humanos:**

1. **Faculdade FAI**, mantida pelo Centro Educacional de Palmeiras de Goiás – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o N. 20.025.972/0001-48, localizada Rua W – 4, s/n, Qd. 07, Lt. 1-5, Setor Vila Aurora em Palmeiras de Goiás/GO;
2. Colégio Montes Belos III, mantido pelo Centro Educacional de Paraúna Ltda – ME, inscrito no CNPJ sob o N. 14.791.413/0001-46, localizado na Avenida Paulo Cesar Barbosa Lima, s/n, Quadra Area, Lote Area, Centro de Paraúna/GO;
3. Colégio Ápice, mantido por Joana Jeracina Barbosa – ME, inscrita no CNPJ sob o N. 17.079.102/0001-47, localizado na Rua Cidade de Goiás, N. 934., Centro de São Luiz de Montes Belos/GO. Por não apresentar documentos necessários à suas autorizações.

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL**

PROCESSO N.: 201700044001133

AUTUAÇÃO: 06/06/2017

INTERESSADO: Faculdade FAI

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistema Integrado 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EaD

- ✚ Determinar inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- ✚ Determinar que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 6 dias do mês de abril de 2018.



**Italo de Lima Machado**  
Conselheiro Relator *Ad hoc*

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
APROVA POR <u>unanimidade</u>
NA SESSÃO <u>ordinária</u>
VOTO N. <u>02/2018</u>
GOIÂNIA, <u>06</u> de <u>abril</u> de <u>2018</u>
PRESIDENTE <u>[Assinatura]</u>

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
APROVA POR <u>unanimidade</u>
NA SESSÃO <u>ordinária</u>
VOTO N. <u>02/2018</u>
GOIÂNIA, <u>06</u> de <u>abril</u> de <u>2018</u>
PRESIDENTE <u>[Assinatura]</u>